



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição n.º 982

Total de Páginas: 012

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E BENS MÓVEIS Nº 001/2023

– EXCLUSIVAMENTE ONLINE –

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 17/02/2023 ÀS 09:30H

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de leilões www.medeirosleiloes.com.br

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraná, nº 983 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 76.968.064/0001-42, estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações e Prefeito Municipal, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **17/02/2023 às 09:30h**, PÚBLICO LEILÃO que será cometido na modalidade **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, visando a alienação a quem mais der, dos bens especificados no ANEXO I. O ato público será realizado e presidido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 13/249-L e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas definidas pelo Comitente/Vendedor.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos veículos e maquinários inservíveis descritos e relacionados no **ANEXO I** deste Edital sendo identificados nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

- a) – LOTE: n.º. do lote de cada veículo;
- b) – TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- c) – MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado;
- d) – ANO: o ano que consta do registro do veículo;]
- e) – COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo;
- f) – COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo;
- g) – PLACA: descrição da placa de identificação veicular;
- h) – CHASSI: n.º. de chassi de cada veículo;
- i) – RENAVAM: n.º. de registro nacional veicular;
- j) – ESTADO DE CONSERVAÇÃO: em caráter informativo (levantado apenas visualmente não sendo critério de qualquer tipo de garantia – DEVE O LICITANTE FAZER A VISITAÇÃO E VISTORIA DO BEM - **VIDE ITEM 3.1**)
- k) – AVALIAÇÃO: valor da avaliação (lance mínimo inicial).

OBS: Maquinários não possuem informações quanto ao CHASSI e PLACA.

3. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os veículos arrematados serão entregues no estado em se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES.**

3.2. Os bens são ofertados sem garantia de funcionamento, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.3. Os veículos que serão leiloados na condição documental de CIRCULAÇÃO, podendo retornar a circular em via pública.

3.3.1. O arrematante se responsabilizará pelo registro e/ou regularização eventualmente necessários do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas.

3.4. Os veículos serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda será sempre considerada *ad corpus* (sendo irrelevante qualquer questionamento acerca do estado de conservação ou situação documental do bem, ou seja, como jamais haverá cobrança extra por parte do COMITENTE por eventuais itens mais valiosos, jamais haverá abatimento no preço pago pelo arrematante em caso de itens menos valiosos) informando que a avaliação é atribuída com valor estimado ou aproximado, gerando o preço mínimo.

3.5. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

3.6. Os arrematantes são responsáveis, ainda, pela DESCARACTERIZAÇÃO¹, regular utilização e destino dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com a lei e/ou condições estabelecidas neste Edital.

4. DO LOCAL DE DEPÓSITO DOS VEÍCULOS

4.1. Os veículos poderão ser examinados no **PÁTIO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NA ESQUINA DA RUA JÚLIO FARÁH COM A RUA ESPÍRITO SANTO, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR²**, exclusivamente nos dias:

- **31/01/2023 (TERÇA-FEIRA) – das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;**
- **01/02/2023 (QUARTA-FEIRA) – das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;**
- **02/02/2023 (QUINTA-FEIRA) – das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;**
- **03/02/2023 (SEXTA-FEIRA) – das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;**
- **06/02/2023 (SEGUNDA-FEIRA) – das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;**
- **07/02/2023 (TERÇA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;**
- **08/02/2023 (QUARTA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;**

¹ Nos casos de veículos identificados como de utilização do Poder Público.

² Ou eventualmente em outro depósito do Município, sendo que, neste caso, o INTERESSADO será auxiliado pelo agente municipal para ter acesso na visitação do bem especificamente ausente no pátio.

- **09/02/2023 (QUINTA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;**
- **10/02/2023 (SEXTA-FEIRA) – das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;**
- **13/02/2023 (SEGUNDA-FEIRA) – das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;**
- **14/02/2023 (TERÇA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;**
- **15/02/2023 (QUARTA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;**
- **16/02/2023 (QUINTA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;**

4.1.1. OBRIGATORIAMENTE, para ter acesso aos locais de depósitos será exigido a apresentação de documento de identificação com foto, reconhecido por lei federal (RG ou CNH) e deverá o visitante obedecer a todas as exigências sanitárias estabelecidos pelo Poder Público.

4.2. As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no Anexo deste Edital e as fotos podem ser conferidas no site do Leiloeiro Oficial www.medeirosleiloes.com.br.

4.3. Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

5. DOS LICITANTES – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (CIRCULAÇÃO)

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação, incapazes nos termos da legislação civil, servidores municipais do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR bem como os seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau; os agentes públicos impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação legal; aquele que exerceu ou exerce função pública e participou, direta ou indiretamente da elaboração do edital de licitação, conforme disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5.2. O arrematante se credenciará perante o leiloeiro oficial com a apresentação dos documentos a seguir, respeitando os prazos e os demais critérios para acessibilidade ao ambiente online, estabelecido no endereço www.medeirosleiloes.com.br.

5.2.1. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Documento pessoal com foto, podendo ser documento de identidade ou CNH, no caso de pessoa física;

5.2.2.1. NO CASO DE PESSOA JURÍDICA, o documento indicado na alínea acima também será exigido do representante legal e de procurador³ legalmente constituído da empresa;

5.2.3. Fotografia de si mesmo segurando o documento pessoal com foto (*SELFIE*).

5.2.4. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

5.2.5. Comprovante de endereço;

5.2.6. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações;

³ Quando existir.

5.2.7. Números telefônicos de contato;

5.2.8. Endereço eletrônico (e-mail) de contato. **(ATENÇÃO! - A aprovação do cadastro e demais comunicações oficiais serão realizadas sempre através do e-mail informado no ato do CREDENCIAMENTO (CADASTRO), sendo obrigação do participante mantê-lo válido e atualizado).**

6. APRESENTAÇÃO E REGISTRO DOS LANCES

6.1. Os lances serão recebidos exclusivamente pela internet, no sistema de leilões eletrônicos exclusivo do Leiloeiros Público Oficial no site www.medeirosleiloes.com.br, onde serão automaticamente registrados, sem qualquer intervenção humana.

6.2. Para que o interessado seja HABILITADO E AUTORIZADO A DAR LANCES deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, bem como lidas e aceitas as condições apresentadas, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento de qualquer regramento ou sistemática utilizada no leilão.

6.3. Todos e quaisquer atos realizados via internet estão sujeitos ao bom funcionamento do sistema sendo que o participante assume integralmente os riscos ao participar desta modalidade de leilão, estando ciente desde já a isenção de qualquer responsabilidade do leiloeiro público e do COMITENTE em caso de lentidões, quedas de conexão, falta de energia elétrica ou qualquer motivo de natureza técnica que possa ocorrer com a conexão do participante e venha a prejudicar ou impossibilitar sua participação.

6.4. Os lances somente serão aceitos em valor superior ao lance anterior e durante a realização do ato público eletrônico o Leiloeiro Público Oficial oportunizará a todos a possibilidade de incremento pelos avisos (MARTELADAS) de que o bem será considerado arrematado no terceiro aviso, sendo essas informações/advertências apresentadas em tempo real no ambiente “auditório virtual” do site www.medeirosleiloes.com.br, na data e hora marcadas para a realização do leilão.

6.5. Durante o leilão, poderá o Leiloeiro Público Oficial, que presidirá pessoalmente o ato, a qualquer momento, modificar o valor de incremento estipulado, uma vez que tal valor é definido e modificado a seu critério para melhor fluidez do ato.

6.6. O **LOTE 07** será anunciado conforme se encontra armazenado, ou seja, por se tratar de CAMINHÃO REBOQUE (BITREM), documentalmente possui três registros no RENAVAL (registros individuais do caminhão trator e de cada uma das duas carrocerias). Considerando a individualidade documental de cada componente do conjunto, caso este lote não seja arrematado e conseqüentemente declarado deserto, serão abertos para disputa de lances cada bem de forma individual.

6.6.1. Para possibilitar tal procedimento os **LOTES 25, 26 e 27**, serão abertos para a disputa. Até a eventual ocorrência descrita no ITEM 6.6, estes lotes permanecerão com *status* “prejudicado” no sistema eletrônico de leilões e conseqüentemente impossibilitados de receber lances antes de apregoado o **LOTE 07**.

7. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os lances serão realizados no ambiente *online*, a partir do preço mínimo previamente estabelecido no Anexo do Edital ou o maior lance antecipado (pré-lance), registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representará a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 982 - Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

Pág. 05

7.1.1. NÃO será permitido ofertar lance abaixo da avaliação, sendo a avaliação critério de lance mínimo.

7.1.1.1. A Comissão de Leilão acompanhará em tempo real o leilão, em comunicação por canal exclusivo com a equipe do Leiloeiro Público Oficial, sendo que, havendo qualquer ocorrência, o leiloeiro comunicará imediatamente, dentro do auditório virtual onde todos os licitantes participarão, bem como de forma verbal pela transmissão ao vivo via *streaming* do leilão.

7.2. Os lances de forma Eletrônica (online) poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do leiloeiro público oficial www.medeirosleiloes.com.br

7.3. Os pagamentos devidos pelos arrematantes sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932 serão sempre à vista, com prazo de **03 (Três) dias úteis**, devendo ser realizados em valores individualizados, da seguinte forma:

a) **VALOR DO ARREIMATE** - pagamento mediante transação bancária, na forma de depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED), efetuado pelo arrematante, na **Conta Corrente nº 15404-0, Agência 0652-1 do BANCO DO BRASIL**, ou *PIX efetuado por indicação de banco, agência e conta*, devendo o comprovante dessa transação ser encaminhado ao Leiloeiro Oficial. **OBS. A CONTA INDICADA É EXCLUSIVA PARA ESTE LEILÃO QUALQUER PAGAMENTO EM CONTA DIVERSA PODERÁ SER APLICADAS AS PENALIDADES PARA O ARREMATANTE REMISSO (INADIMLENTE). TITULARIDADE E CNPJ DESTA CONTA**

b) **COMISSÃO DE LEILOEIRO** – Pagamento do valor de 5% (cinco por cento) do lance vencedor mediante transação bancária (*devendo o comprovante dessa transação ser encaminhado ao Leiloeiro Oficial*), na forma de depósito direto, PIX, transferência simples ou eletrônica (TED) na CONTA EXCLUSIVAMENTE RESERVADA PARA ESTE LEILÃO:

BANCO DO BRASIL (ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO – POUPEX)
AGÊNCIA: 0381-6

CONTA POUPANÇA (POUPEX): 11.119-9

VARIAÇÃO: 96

CHAVE PIX: (44) 99929-9382

TITULARIDADE: LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS (CPF 036.505.829-70)

7.4. Os valores pagos pelos arrematantes serão irrevogáveis, não poderá o arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra. Ainda, caso o arrematante não cumpra as condições previstas neste Edital, inclusive o prazo para pagamento de **03 (três) dias úteis**, ou demais atos imputados ao arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, incidirá multa equivalente a **20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado**, que deverá ser recolhida, na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações, inclusive, acarretando juros de mora e atualização monetária incidentes sobre o valor devido e calculado entre a data do vencimento da obrigação de pagamento e a data em que este efetivamente ocorrer. O licitante inadimplente poderá responder na esfera criminal pelo crime disposto no art. 335 do Código Penal.

7.5. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Licitações, no prazo indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no “decreto” que regulamenta a profissão de leiloeiro (Decreto Federal nº 21.981/1932).

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1. Os veículos deverão ser retirados/removidos, mediante assinatura do termo de entrega e aceite dos bens arrematados.

8.2. A partir do **30º (trigésimo)** dia da realização do leilão (prazo máximo) o(s) veículo(s) adquiridos e as Notas de Venda estarão disponíveis para a retirada. Este prazo poderá ser reduzido nos casos em que for verificado o integral cumprimento das formalidades necessárias para a entrega, sendo tal redução de prazo de exclusiva decisão da municipalidade.

8.3. Os **LOTES 12, 28 e 29 (LOTES 28 e 29 também fazem parte do CONJUNTO AGRUPADO NO LOTE 07 aplicando-se, igualmente, esta previsão sobre os ITENS B e C deste lote)**, são provenientes de doações realizadas à Municipalidade, ficando os possíveis arrematantes cientificados de que, na eventualidade, destes bens não terem sido transferidos ao município até a data de realização do leilão, o prazo de entrega destes bens, bem como seu respectivo registro ao arrematante, será postergado gerando a inaplicabilidade do **ITEM 8.2** para estes bens.

8.3.1. FICAM TODOS OS INTERESSADOS CIENTIFICADOS DE QUE, ocorrendo o fato descrito no **ITEM 8.3**, deverá ser observado a determinação legal definindo que, de forma exclusiva, somente o **PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR (COMITENTE)** possui poderes para o efetivo desembaraço e transferência destes bens.

8.4. Após o decurso do prazo descrito no **ITEM 8.2**, antes da retirada dos veículos do pátio, os arrematantes deverão entrar em contato com a comissão de licitação de circunscrição do veículo, no telefone **(43) 3551-8301**, para proceder com o **agendamento**.

8.5. RETIRADA POR PROCURAÇÃO – Poderá o **ARREMATANTE** conferir poderes para que terceiros retirem bens arrematados em seu nome, devendo seguir o procedimento e regras abaixo:

8.5.1. Para que o **COMITENTE** proceda com a entrega para terceiro na qualidade de procurador do arrematante, a procuração deverá observar os requisitos contidos no **MODELO DE PROCURAÇÃO** deste edital (**ANEXO II**) e sendo o **ARREMATANTE**:

8.5.1.1. PESSOA FÍSICA: Procuração contendo a qualificação completa do **ARREMATANTE** e do **PROCURADOR**; assinatura com **FIRMA RECONHECIDA POR SEMELHANÇA** em tabelionato de notas.

8.5.1.1.1. Se a assinatura for reconhecida por **tabelionato de outro estado**, somente terá validade para este ato após a **validação do selo** de autenticidade em tabelionato do estado do Paraná.

8.5.1.2. PESSOA JURÍDICA: Procuração contendo a qualificação completa do **SÓCIO ADMINISTRADOR** da empresa **ARREMATANTE** e do **PROCURADOR**; assinatura com **FIRMA RECONHECIDA POR SEMELHANÇA** em tabelionato de notas.

8.5.1.2.1. Se a assinatura for reconhecida por **tabelionato de outro estado**, somente terá validade para este ato após a **validação do selo** de autenticidade em tabelionato do estado do Paraná.

8.6. Após a entrega do veículo e a documentação para transferência de propriedade (**RECIBO DE TRANSFERENCIA E/OU NOTA DE VENDA EM LEILÃO**), o **ARREMATANTE** deverá providenciar a entrega/envio ao **COMITENTE (NO PRAZO MÁXIMO E IMPRORRÓGÁVEL DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS)**

cópia autenticada do recibo de transferência assinado e reconhecido firma por verdadeiro, para a comunicação de transferência do veículo junto ao DETRAN.

8.7. O prazo para que o arrematante efetue a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) para seu nome junto ao DETRAN é de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o(s) lote(s) e documentação(es) ficara(m) disponível(is) para a retirada, salvo estipulado em **ITEM 8.3**.

8.8. Ao arrematante compete arcar com as seguintes despesas: transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves (quando necessário), regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo), dos serviços de carregamento, transporte e retirada dele, inclusive os danos daí resultantes.

8.9. O IPVA e Seguro Obrigatório – DPVAT do ano vigente, bem como eventuais custos com taxas de vistoria, ICMS dentre outros (referente à período posterior ao leilão), será pago proporcionalmente pelo arrematante, considerando a data da emissão da Nota de Venda.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. OS PARTICIPANTES/LICITANTES, com base na *Lei 13.709/2018 – LGPD Lei Geral de Proteção de Dados*, autorizam e aceitam plenamente que seus dados pessoais, informados por ocasião do cadastro e homologação para participação do leilão, sejam tratados e utilizados pelo município bem como pelo Leiloeiro Público Oficial e sua equipe, com finalidade de regularização, efetivação, aperfeiçoamento, dentre outras, desde que atrelada ao ato público do LEILÃO/ALIENAÇÃO DOS BENS, objeto do presente edital.

9.2. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital pelo site www.medeirosleiloes.com.br e/ou site da prefeitura. Podendo ainda solicitar o arquivo eletrônico do edital por e-mail no endereço sac@medeirosleiloes.com.br.

9.2.1. As fotos divulgadas no site www.medeirosleiloes.com.br, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens, devendo o ARREMATANTE proceder conforme o **ITEM 3.1** antes da realização do leilão.

9.3. Os veículos serão entregues aos arrematantes, livres e desembaraçados de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

9.4. Nos casos aplicáveis, o COMITENTE poderá, a seu critério, fazer a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

9.5. A participação neste leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, se submetendo ainda às demais obrigações legais que se apliquem ao certame.

9.6. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

9.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Ribeirão do Pinhal, 30 de janeiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 982 - Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

Pág. 08

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

(assinado digitalmente)

LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS
LEILOEIRO OFICIAL
MATRÍCULA 13/249-L

- ANEXO I -

LISTA DE BENS – Objeto do leilão, EDITAL Nº 001/2023, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR. **CONSIDERANDO** o disposto no **ITEM 2 e 3** do edital acima, todos os bens devem ser vistoriados pelos licitantes antes do leilão, sendo considerado para fins de alienação de natureza *ad corpus*, que todos os lotes necessitam de revisão e reparos mecânicos, estéticos, etc. Independente do estado real dos bens, conforme previsão editalícia, inexistente qualquer tipo de garantia dos bens devendo seu estado de conservação ser apurado *in loco* pelo interessado, sendo para que para o poder público inservíveis, os lotes são considerados, de forma global e genérica como estando em péssimo estado de conservação inexistindo qualquer direito de reclamação motivada pelo estado dos bens. Serão leiloados os seguintes bens:

LOTE 01 – AUTOMÓVEL - VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL, ANO/MODELO 2002/2002, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, PLACA: AKI-0955, CHASSI: 9BWCA05Y42T180275, RENAVAL: 00784080399, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 4.000,00;

LOTE 02 – AUTOMÓVEL - VOLKSWAGEN/GOL CL, ANO/MODELO 1994/1994, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, PLACA: AEH-6872, CHASSI: 9BWZZZ30ZRT004141, RENAVAL: 00616451784, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 800,00;

LOTE 03 – AUTOMÓVEL - VOLKSWAGEN/LOGUS GLS 2.0, ANO/MODELO 1993/1994, COR: AZUL, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, PLACA: AEC-9697, CHASSI: 9BWZZZ55ZPB391688, RENAVAL: 00614077486, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 500,00;

LOTE 04 – AUTOMÓVEL - FORD/ESCORT 1.8 GL, ANO/MODELO 1996/1996, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, PLACA: AGM-8661, CHASSI: 8AFZZZ54ATJ042907, RENAVAL: 00662105273, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 500,00;

LOTE 05 – AUTOMÓVEL - FIAT/ELBA WEEKEND IE, ANO/MODELO 1993/1993, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, PLACA: ADQ-0554, CHASSI: 9BD146000P3951097, RENAVAL: 00609247239, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 1.000,00;

LOTE 06 – CAMINHÃO – MERCEDES BENZ/L 608 D, ANO/MODELO 1984/1984, COR: VERMELHA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: AFP-9397, CHASSI: 30830212654259, RENAVAL: 00520372751, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 10.000,00;

LOTE 07 – CONJUNTO BITREM – VOLVO ANO 2004, COMPOSTO PELOS ITENS A, B E C DESTES LOTES. AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 160.000,00;

A.) **CAMINHÃO TRATOR:** VOLVO/FH12 380 4X2T, ANO/MODELO 2004/2004, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: ALV-9F18, CHASSI: 9BVA4CMA94E704245, RENAVAL: 0083045749;

B.) **IMPLEMENTO RODOVIÁRIO 01:** CARROCERIA/CARRETA – ANO/MODELO 2004/2004, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: NÃO APLICÁVEL, PLACA: ALX-8161, CHASSI: 9AA07072C4C050010, RENAVAL: 00832466018;

C.) **IMPLEMENTO RODOVIÁRIO 02:** CARROCERIA/CARRETA – ANO/MODELO 2004/2004,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 982 - Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

Pág. 09

COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: NÃO APLICÁVEL, PLACA: ALX-8162, CHASSI: 9AA007102C4C050053, RENAAM: 00832463795.

LOTE 08 – AUTOMÓVEL - VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL, ANO/MODELO 2003/2003, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, PLACA: AKV-7196, CHASSI: 9BWCA05Y23T147583, RENAAM: 00802375480, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 8.000,00; **SUSPENSO – VEÍCULO JÁ ALIENADO.**

LOTE 09 – AUTOMÓVEL - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MODELO 2006/2007, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX, PLACA: AOD-2878, CHASSI: 9BD15802774891137, RENAAM: 00897329465, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 1.000,00;

LOTE 10 – AUTOMÓVEL - FIAT/DOBLO JAEDI AMB, ANO/MODELO 2006/2007, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX, PLACA: AOD-2876, CHASSI: 9BD22315572010832, RENAAM: 00897329490, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 7.000,00;

LOTE 11 – AUTOMÓVEL - VOLKSWAGEN/GOL 1.0, ANO/MODELO 2006/2006, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX, PLACA: ANV-3705, CHASSI: 9BWCA05W96P082971, RENAAM: 00886991633, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 6.000,00;

LOTE 12 – AUTOMÓVEL - FIAT/PUNTO, ANO/MODELO 2008/2008, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, PLACA: MFI-0205, CHASSI: 9BD11812191056213, RENAAM: 00980143233, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 5.000,00;

LOTE 13 – MICRO ÔNIBUS – VW/KOMBI LOTAÇÃO, ANO/MODELO 2009/2010, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX, PLACA: ARP-4361, CHASSI: 9BWMF07X5AP004305, RENAAM: 00157148645, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 16.000,00;

LOTE 14 – MICRO ÔNIBUS – VW/KOMBI LOTAÇÃO, ANO/MODELO 2009/2010, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX, PLACA: ARP-4356, CHASSI: 9BWMF07X4AP003601, RENAAM: 00157176762, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 13.000,00;

LOTE 15 – MICRO ÔNIBUS – VW/KOMBI LOTAÇÃO, ANO/MODELO 2012/2013, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: FLEX, PLACA: AWA-9588, CHASSI: 9BWMF07X9DP005056, RENAAM: 00490100937, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 16.000,00;

LOTE 16 – AUTOMÓVEL - FIAT/SIENA ELX FLEX, ANO/MODELO 2010/2010, COR: PRATA, COMBUSTÍVEL: FLEX, PLACA: ASW-4066, CHASSI: 9BD17201MA3570009, RENAAM: 00226968073, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 13.000,00 – OBS.: CHAVE INEXISTENTE/EXTRAVIADA, O ARREMATANTE FICA CIENTIFICADO QUE SERÁ DE SUA RESPONSABILIDADE PROVIDENCIAR E CUSTEAR A AQUISIÇÃO E CODIFICAÇÃO DA NOVA CHAVE;

LOTE 17 – MÁQUINA RETROESCAVADEIRA – FIATALIS/FB80, ANO/MODELO 1998/1998, COR: AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 18.000,00;

LOTE 18 – MÁQUINA TRATOR ESTEIRA – CATERPILAR/D6, ANO/MODELO 1988/1988, COR: AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 75.000,00;

LOTE 19 – MÁQUINA RETROESCAVADEIRA – MF/86, ANO/MODELO 1988/1988, COR: AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 20.000,00;

LOTE 20 – MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA – CASE/ WD-20, ANO/MODELO 1992, COR: AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 35.000,00;

LOTE 21 – CAMIONETA – VW/KOMBI, ANO/MODELO 1994/1994, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, PLACA: AEP-0747, CHASSI: 9BWZZZ23ZRP007604, RENAAM: 00620344571, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 500,00;

LOTE 24 – MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA – KOMBAT/935H, ANO/MODELO 2011, COR: AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 55.000,00;

LOTE 25 – MAQUINÁRIO PARA PISCINA – FILTRO MARCA HIDROLAR, COR: AZUL, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: NUNCA USADO – ADQUIRIDO E ARMAZENADO POR MAIS DE 10 ANOS,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 982 - Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

Pág. 010

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 1.500,00;

LOTE 26 – ÔNIBUS – SCANIA/K 112 CL, ANO/MODELO 1989/1989, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: ACD-0467, CHASSI: 9BSKC4X2BK3457249, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 20.000,00;

LOTES DESMEMBRADOS DO CONJUNTO GRAVADO NO LOTE 07

- SERÃO ABERTOS SOMENTE NO CASO DE RESULTADO NEGATIVO DO LOTE INTEGRAL -

LOTE 27 – CAMINHÃO TRATOR – VOLVO/FH12 380 4X2T, ANO/MODELO 2004/2004, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: ALV-9F18, CHASSI: 9BVA4CMA94E704245, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 120.000,00;

LOTE 28 – CARROCERIA/CARRETA – ANO/MODELO 2004/2004, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: NÃO APLICÁVEL, PLACA: ALX-8161, CHASSI: 9AA07072C4C050010, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: BOM/REGULAR, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 20.000,00;

LOTE 29 – CARROCERIA/CARRETA – ANO/MODELO 2004/2004, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: NÃO APLICÁVEL, PLACA: ALX-8162, CHASSI: 9AA007102C4C050053, AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 20.000,00;

Ribeirão do Pinhal, 30 de janeiro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

(assinado digitalmente)

LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS
LEILOEIRO OFICIAL
MATRÍCULA 13/249-L

- ANEXO II -

PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS

OUTORGANTE: (NOME DO ARREMATANTE), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), Carteira de Identidade n° (xxxxxx / órgão expedidor), **C.P.F. n°** (xxx.xxx.xxx-xx), residente e domiciliado à (endereço completo com cep), **telefone** (XX) XXXX-XXXX; **celular** (XX) XXXXX-XXXX, **e-mail** xxxxxx@xxxxxxxxxxx.xxx;

OUTORGADO: (NOME DO PROCURADOR), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), Carteira de Identidade n° (xxxxxx / órgão expedidor), **C.P.F. n°** (xxx.xxx.xxx-xx), residente e domiciliado à (endereço completo com cep), **telefone** (XX) XXXX-XXXX; **celular** (XX) XXXXX-XXXX, **e-mail** xxxxxx@xxxxxxxxxxx.xxx;

Através do presente instrumento particular de procuração, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe poderes específicos para, em seu nome, **efetuar a remoção e retirada do(s) veículo(s) arrematado(S) em 17/02/2023 no LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, podendo para tanto assinar todos e**

quaisquer documentos que se fizerem necessários para a retirada dos bens. Assinando e recebendo cópias ou vias originais do TERMO DE ENTREGA E NOTA DE VENDA EM LEILÃO⁴ referente(s) ao(s) bem(s) arrematado(s) dentre outros que se fizerem necessários, a qualquer tempo. Após a assinatura da presente, ficando o OUTORGANTE inteiramente responsável pelos atos praticados em seu nome, dando tudo por bom e valioso.

Local e data.

x

OUTORGANTE (ARREMATANTE)⁵

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2023

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONVOCA

Todos os profissionais docentes da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal, para participarem do processo de distribuição de aulas/turmas para o ano letivo de 2023 que acontecerá na Biblioteca Cidadã Prof. Leonilda Alice Dias Martins, conforme cronograma abaixo:

Dia 31/01/2023

- Das 08h00 às 08h15 - Professores de Arte
- Das 08h15 às 08h30 - Professores de Educação Física
- Das 08h30 às 08h45 - Professores de Educação Infantil com carga horária de 25 horas

Dia 31/01/2023

(Professores com carga horária de 20 horas)

- Das 08h45 às 09h00 - Grupo 1
- Das 09h00 às 09h15 - Grupo 2
- Das 09h15 às 09h30 - Grupo 3
- Das 09h30 às 09h45 - Grupo 4
- Das 09h45 às 10h00 - Grupo 5
- Das 10h00 às 10h15 - Grupo 6
- Das 10h15 às 10h30 - Grupo 7

A relação com os nomes dos profissionais docentes que compõem cada Grupo será encaminhada para a instituição de ensino em que os mesmos estiveram em exercício em 2022, sendo de sua inteira responsabilidade

⁴ Mas não somente.

⁵ Válida apenas com firma reconhecida. (REQUISITO OBRIGATÓRIO)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 982 - Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

Pág. 012

familiarizar-se com a lista.

A distribuição de aulas/turmas obedecerá ao disposto no Decreto n.º 006/2023.

Ribeirão do Pinhal, em 30 de janeiro de 2023.

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinatura Digital